



# Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número Nº 043/2023**

**Processo Nº 050/2023**

**1 – DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi.

**2 – LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

QTD	Unid.	Descrição
370	Galão	Água mineral potável sem gás envasada em Garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.
470	Caixa	Caixa com 48 copos, com cada copo contendo 200 ml de água mineral potável sem gás, lacrados, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

Observação: Quantidade estimada para o período de 01(um) ano.

## **2 – DA PERIODICIDADE E LOCAL DE ENTREGA**

- A entrega da água deverá ser na Sede da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecimento do objeto será semanal, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios lacrados e/ou entrega de caixa de copos com 200ml de água mineral, no endereço da **CONTRATANTE**, acompanhado de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento.

## **3 – CONDIÇÕES GERAIS**

- Os produtos deverão atender os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

---

- de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.
- b) Os produtos deverão atender às especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
  - c) O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rachaduras, vazamentos, sujeira, dentre outras).
  - d) Os vasilhames que apresentarem defeitos ou violações de lacre, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - e) A Câmara Municipal de Itapeva disponibilizará os vasilhames (galões), sendo necessário somente a troca.
  - f) O prazo mínimo de validade dos produtos entregues deverão ser de 06(seis) meses, contados da data da entrega;
  - g) Após a autorização de fornecimento, os pedidos de compra deverão ser entregues em até 10(dez) dias.

### 4 – DA QUANTIDADE ESTIMADA

- a) Quantidade média semanal:
  - Água mineral potável sem gás envasada em Garrafão de polycarbonato de 20 litros: 8(oito) garrações
  - Caixa com 48 copos, com cada copo contendo 200 ml de água mineral: 10 (dez) caixas

### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

#### 5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer água mineral de boa qualidade, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

---

- (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Arcar com as despesas de embalagem, seguro, carga e descarga, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, oriundas do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao especificado;
  - c) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
  - d) Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
  - e) Designar preposto para atender as solicitações da **CONTRATANTE**.
  - f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;
  - g) Adotar os critérios de segurança e higiene previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução do fornecimento;
  - h) Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

### 6 – FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da aquisição dos produtos, após a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser encaminhada em até 10 (dez) dias antes de seu vencimento.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) O pagamento será feito mediante opção indicada pela Contratada na proposta de preço.
- d) A Câmara Municipal de Itapeva reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste termo de referência.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi  
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Compras e Licitações

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número Nº 043/2023**

**Processo Nº 050/2023**

**FORNECEDOR:**

<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>		

QTD	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
370	Galão	Água mineral potável sem gás envasada em Garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		
470	Caixa	Caixa com 48 copos, com cada copo contendo 200 ml de água mineral potável sem gás, lacrados, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		

- a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.  
b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.  
c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023